



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2024

**ATA N.º 10/2024**

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas n.º 16, Amadora tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Luís Pires e os Vogais, António Silva, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 951;

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 952;

ATESTADOS;

ATA N.º 9;

PROPOSTA N.º 80/2024 - ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS PARA O ANO DE 2024/RETIFICAÇÃO;

PROPOSTA N.º 81/2024 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE DA TRABALHADORA ADÉLIA DE JESUS CANADA BARBEIRO;

PROPOSTA N.º 82/2024 - CEDÊNCIA DE ESPAÇO DE ARRUMOS À ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE SOCORRISMO;

PROPOSTA N.º 83/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA AMADORA;

PROPOSTA N.º 84/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DA AMADORA;

PROPOSTA N.º 85/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE CARENQUE (AURPICA);

PROPOSTA N.º 86/2024 - PROCEDIMENTO N.º 18/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE PLANTAS DE FLORES DE ÉPOCA E TERRA VEGETAL – DECISÃO DE CONTRATAR;



PROPOSTA N.º 87/2024 - PROCEDIMENTO N.º 19/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE GELADOS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 88/2024 - PROCEDIMENTO N.º 15/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 89/2024 PROCEDIMENTO N.º 17/2024 DE CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INTEGRAL DE EVENTOS, CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, ALUGUER E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha, por motivos profissionais.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

No uso da palavra, o Presidente deu conhecimento da informação interna n.º 951 do Coordenador Técnico, relativamente aos novos modelos de referência à população, com a implementação do pedido de licenças de canídeos e requerimentos/atestados online. Informou, ainda, da informação interna n.º 952 do funcionário Tiago Silva, quanto à Colónia de Férias Juvenis.

O Vogal Secretário no uso da palavra disse que teve conhecimento que no passado dia 5 de abril realizou-se uma reunião, sobre as OVP's, com os auditores, a Dr.<sup>a</sup> Joana da contabilidade, o Coordenador Técnico e o funcionário responsável das OVP's, Luís Dias, na qual gostava de ter comparecido, enquanto vogal do pelouro.

## **I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**



## ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 335 atestados emitidos, entre os dias 16/03/2024 e 08/04/2024.

## II ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram aprovadas as Atas e as Propostas:

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2024:**

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 9/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

### **PROPOSTA Nº 80/2024 - ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS PARA O ANO DE 2024/RETIFICAÇÃO;**

Considerando que:

1. Nos termos dos artigos n.º 2 e n.º 4, do Decreto-Lei n.º 4/89, de 06 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que determina o regime jurídico de atribuição de abono de falhas aos funcionários e agentes da administração pública;
2. O Despacho n.º 15409/2009, de 30 de junho, na sua redação, determina que no caso específico das autarquias locais o reconhecimento do direito ao abono de para falhas a trabalhadores que ocupem postos de trabalho cuja carreira e categoria não seja a de assistente técnico deverá o mesmo concretizar-se mediante despacho do órgão máximo;
3. Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, o montante pecuniário do abono para falhas é de € 86,29;



4. Tendo direito ao abono de falhas os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas da tesouraria ou cobrança, valores e/ou numerário, sendo por eles responsáveis, visando assim cobrir os riscos do exercício das suas funções;
5. Os trabalhadores descritos no quadro infra são responsáveis pela cobrança e arrecadação de valores nos diversos serviços, conforme quadro anexo;
6. Não se verificam sobreposições na atribuição dos referidos suplementos em nenhum dos locais supramencionados uma vez que em cada local existe um funcionário por mês responsável pela guarda e manuseio de valores e/ou numerário.

Assim, tendo em conta a reorganização dos serviços em vigor, proponho a retificação, da atribuição do abono de falhas, **com efeitos a 01 de abril de 2024**, aos seguintes trabalhadores:

<b>Trabalhador</b>	<b>Categoria</b>	<b>Local onde exerce funções</b>	<b>Período de atribuição</b>
Luís Dias	Assistente Técnico	Balcão S. Brás	fevereiro, abril, junho, agosto, outubro, dezembro
<b>Joana Amor</b>	<b>Assistente Operacional</b> (a exercer funções administrativas)	<b>Balcão S. Brás</b>	<b>maio, julho, setembro, novembro</b>

- a) O abono de falhas, no balcão de São Brás foi atribuído, até ao mês de abril, aos funcionários Luís Dias e Maria João Brites;
- b) A partir do mês de abril a funcionária Maria João Brites, passou a exercer funções no balcão dos Moinhos da Funcheira,

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 81/2024 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE DA TRABALHADORA ADÉLIA DE JESUS CANADA BARBEIRO;



Considerando que o pedido de mobilidade efetuado pelo IRN Instituto dos Registos e Notariado nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, referente à trabalhadora Adélia de Jesus Canada Barbeiro, com a categoria de assistente técnico, foi autorizado, com produção de efeitos a 01 de janeiro de 2023, por deliberação da Junta de Freguesia na reunião realizada em 23 de novembro de 2022, através proposta n.º 229/2022;

Considerando que em 25 de março de 2024 deu entrada nos serviços da Freguesia Mina de Água a comunicação com o n.º interno de entrada 871/2024;

Considerando que a referida comunicação foi subscrita pela Coordenadora do Setor de Administração de Recursos Humanos, Helena Delca, do IRN, com a referência n.º 128-/DRH/SARH-SC e dirigida à Junta de Freguesia de Mina de Água;

Considerando que resulta da comunicação supramencionada o pedido de consolidação da mobilidade na categoria em que se encontra, desde 01 de janeiro de 2023, na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Arraiolos, referente à trabalhadora Adélia de Jesus Canada Barbeiro, com a categoria e carreira de assistente técnica, com efeitos a 01 de abril de 2024;

Considerando que nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à Junta de Freguesia gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia;

O Presidente propôs que, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia delibere:

- a) Autorizar o pedido de consolidação efetuado pelo IRN, relativo à trabalhadora Adélia de Jesus Canada Barbeiro, com a categoria de assistente técnica;
- b) Oficiar o IRN da presente deliberação, bem assim como proceder ao envio do processo individual da referida trabalhadora.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**



PROPOSTA N.º 82/2024 - CEDÊNCIA DE ESPAÇO DE ARRUMOS À ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE SOCORRISMO;

Considerando o pedido da entidade Polígono Robusto Associação Juvenil de Socorrismo (AJS) com o NIF 516142577, datado de 22 de dezembro de 2023, que se anexa à presente proposta, através do qual solicita à Junta de Freguesia um espaço para arrumar e guardar material, tal como desfibrilhadores, entre outros;

Considerando que a referida Associação tem a sua sede na Avenida Amália Rodrigues n.º 54, 3.º Esquerdo, 2650-437 Amadora, na Freguesia de Mina de Água;

Considerando que esta Associação prestará apoio gratuito, dentro das suas aptidões e competências no âmbito do socorrismo, nas diversas iniciativas/atividades públicas da Freguesia;

Considerando que de acordo com o artigo 16º/1 v) da lei 75/2013 de 12 de setembro, na versão actualizada, a Junta de freguesia tem competência para v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

O Presidente propôs que se apoie a atividade desta associação através da utilização da sala/ despensa instalada, na Rua dos Bombeiros Voluntários, Jardim das Águas Livres, n.º 1, Edifício da EPAL, que estão sob a responsabilidade da Junta de Freguesia de Mina de Água, à Associação supramencionada, pelo período 1 (um) ano, podendo a mesma vir a ser renovável por iguais períodos.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 83/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA AMADORA;

Considerando que nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:



- Deliberar as formas de apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando o pedido de apoio da Sociedade Filarmónica Comércio e Indústria da Amadora, datado de 18 de março de 2024, anexo à presente proposta;

Considerando o papel meritório que esta Associação tem assumido na Freguesia, nomeadamente no desenvolvimento de atividades na área da música e ginástica, tais como, Solfejo, Piano, Danças de Salão e outras, Órgão, Viola e Guitarra, Instrumentos de Palhetas, Instrumentos de Metais, Percussão, Coro Juvenil e Ginástica;

Considerando que na referida Associação se tem verificado um acréscimo de alunos, sendo portanto imprescindível que o material esteja de acordo com as necessidades;

Considerando que, nos termos do artigo 10.º do Regulamento PAA - Programa de Apoio às Associações, as atividades, projetos e ações apoiadas ao abrigo do Regulamento, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Junta de Freguesia no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Junta de Freguesia de Mina de Água" e o respetivo logótipo;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura, Desporto, Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0407010100, com o cabimento n.º 272, datado de 25.03.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento PAA - Programa de Apoio às Associações, a Junta de Freguesia atribua à Sociedade Filarmónica Comércio e Indústria da Amadora (NIF 501082468) um apoio financeiro no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para poder fazer face às despesas com a reparação de instrumentos musicais e aquisição de novos instrumentos e consumíveis, tais como palhetas, bocais, boquilhas, entre outros.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**



## PROPOSTA N.º 84/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DA AMADORA;

Considerando que nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

- Deliberar as formas de apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando o pedido de apoio da Confraria Gastronómica da Amadora, datado de 26 de março de 2024, bem como o plano de atividades que a mesma se propõe realizar no ano de 2024, que se anexam à presente proposta;

Considerando o papel meritório que esta associação tem assumido na Freguesia;

Considerando que a CGA tem como fins a valorização, divulgação, defesa cultural e gastronómica da cidade da Amadora, realçando o seu valor gastronómico, o seu significado histórico, e o seu interesse popular, turístico, cultural e económico;

Considerando que nos termos do artigo 10.º do PAA Programa de Apoio às Associações, as atividades, projetos e ações apoiadas ao abrigo do Regulamento, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Junta de Freguesia no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Junta de Freguesia de Mina de Água" e o respetivo logótipo.

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura, Desporto, Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0407010100, com o cabimento n.º 273, datado de 25.03.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento PAA – Programa de Apoio às Associações, a Junta de Freguesia atribua à Confraria Gastronómica da Amadora (NIF 506983315) um apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros), para poder fazer face às despesas com a realização do plano de atividades previsto para 2024.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 85/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE CARENQUE (AURPICA);

Considerando que nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

- Deliberar as formas de apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.

Considerando o pedido de apoio da Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Carenque (AURPICA), datado de 02 de abril de 2024, anexo à presente proposta.

Considerando o papel meritório que esta Associação tem assumido na Freguesia;

Considerando que nos termos do artigo 10.º do Regulamento PAA-Programa de Apoio às Associações, as atividades, projetos e ações apoiadas ao abrigo do Regulamento, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Junta de Freguesia no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Junta de Freguesia de Mina de Água" e o respetivo logótipo;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura, Desporto, Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0407010100, com o cabimento n.º 274, datado de 25.03.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

Foi proposto que, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento PAA-Programa de Apoio às Associações, a Junta de Freguesia atribua à Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Carenque / AURPICA (NIF 501547320) um apoio financeiro no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para poder fazer face às despesas com a realização do 4.º Festival de Folclore, organizado pelo Rancho Folclórico de Carenque.



O Presidente ausentou-se da sala para a votação, sendo substituído pelo Vogal Secretário..

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Vogal Secretário submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por maioria e em minuta.**

PROPOSTA N.º 86/2024 - PROCEDIMENTO N.º 18/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE PLANTAS DE FLORES DE ÉPOCA E TERRA VEGETAL – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que nos termos do disposto na alínea kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia adquirir e alienar bens móveis;

Considerando que se verifica a necessidade de aquisição de plantas de flores de época e terra vegetal para colocação em diversos locais da Freguesia de Mina de Água;

Considerando que o valor estimado para a aquisição de plantas de flores de época e terra vegetal, em regime de fornecimento contínuo, com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024, é de 4.065,04€ (quatro mil, e sessenta e cinco euros e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 934,96€ (novecentos e trinta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), o que totaliza o valor de 5.000,00€ (cinco mil euros);

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contrato anterior celebrado com esta autarquia, relativamente ao qual teve um bom desempenho contratual;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de



formação de contrato de aquisição de bens móveis e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

### **1. Peças do procedimento**

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

### **2. Entidade a convidar**

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

— Floricultora Horto do Rossio Plantas e Jardins Lda. (NIF 504428098)

### **3. Entidade que conduzirá o procedimento**

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

### **4. Gestor do contrato**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se ainda que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

### **5. Cabimento**

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 04 espaços verdes, na rubrica de classificação económica 0201210200, com o cabimento n.º 275, datado de 05.03.2024, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**



PROPOSTA N.º 87/2024 - PROCEDIMENTO N.º 19/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE GELADOS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que nos termos da alínea i) do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia discutir e preparar com a Câmara Municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na referida lei;

Considerando que no Contrato Interadministrativo, celebrado entre a Câmara Municipal da Amadora e a Junta de Freguesia de Mina de Água, foi delegada na Junta de Freguesia a competência de gerir, manter e dinamizar os equipamentos do lago do Parque Central;

Considerando que a dinamização dos equipamentos depende de um conjunto de condições associadas aos recursos, especialmente quando se pretende intensificar as relações interpessoais;

Considerando que existe um espaço de apoio à população, que também funciona como área de lazer, onde são disponibilizados alguns produtos alimentares;

Considerando a necessidade de aquisição de gelados em regime de fornecimento contínuo para o Parque Central - Zona do Lago;

Considerando que o preço contratual estimado para a referida aquisição de bens é de 5.000,00€ (cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.150,00€ (mil, cento e cinquenta euros), o que totaliza o valor de 6.150,00€ (seis mil, cento e cinquenta euros), com o prazo de execução com início na data de celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024;

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de



contrato de aquisição de bens e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

#### **1. Peças do procedimento**

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos.

#### **2. Entidade a convidar**

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

— GROF Gelado Retail Operation Portugal Unipessoal Lda. (NIF 514713070)

#### **3. Entidade que conduzirá o procedimento**

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

#### **4. Gestor do contrato**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designada a Assistente Operacional Maria de Fátima Dias Gomes, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

#### **5. Cabimento**

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 09 parque central, na rubrica de classificação económica 0201050000, com o cabimento n.º 276, datado de 25.03.2024, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**



PROPOSTA N.º 88/2024 - PROCEDIMENTO N.º 15/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

1. Por deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datada de 28 de fevereiro de 2024, foi aprovada a proposta n.º 55/2024 para a abertura do procedimento do tipo ajuste direto para aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes na Freguesia de Mina de Água, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º em conjugação com o artigo 23.º, a alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º (critérios materiais) e artigos 112.º a 127.º, todos do código dos contratos públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
2. Foram aprovadas peças do procedimento, as quais estabeleceram um preço base de 50.235,87€ (cinquenta mil, duzentos e trinta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
3. No âmbito do procedimento, em 04.03.2024, foi convidada a apresentar proposta a entidade Purgest Serviços Ambientais Lda. com o NIPC 514780355 através de envio de proposta para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt.
4. A entidade convidada apresentou proposta em 07.03.2024, a qual foi analisada, tendo sido proposta a adjudicação nos termos do projeto de decisão de adjudicação.
5. Assim, submete-se à aprovação da Junta de Freguesia, o projeto de decisão de adjudicação referente ao procedimento previamente indicado, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Purgest Serviços Ambientais Lda. com o NIPC 514780355, pelo preço contratual de 50.235,85€ (cinquenta mil, duzentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 11.554,25€ (onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), perfazendo o total de 61.790,10€ (sessenta e um mil, setecentos e noventa euros e dez cêntimos), com o prazo de execução de 3 (três) meses, com início de produção de efeitos no dia 02 de maio de 2024.
6. Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade adjudicatária. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.



Face ao exposto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º, submeto o projeto da decisão de adjudicação à Junta de Freguesia de Mina de Água, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º do CCP e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, com vista à aprovação do mesmo e adjudicação da proposta da entidade Purgest Serviços Ambientais Lda. com o NIPC 514780355, pelo preço contratual de 50.235,85€ (cinquenta mil, duzentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário sobre a decisão de adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado e para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 89/2024 PROCEDIMENTO N.º 17/2024 DE CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INTEGRAL DE EVENTOS, CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, ALUGUER E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Considerando que:

1. O Órgão Executivo aprovou a abertura do procedimento de Concurso Público para a aquisição de serviços em referência, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, em conjugação com a alínea c) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, artigo 18.º, artigo 38.º e cuja tramitação consta dos artigos 130.º a 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com o preço base de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), e o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 30 de dezembro de 2024;



2. A decisão de contratar foi tomada pelo Órgão Executivo, por deliberação datada de 21 de março de 2024, através da proposta n.º 79/2024, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;
  3. O presente concurso foi publicado no Diário da República n.º 61, II Série, Parte L – Contratos Públicos, anúncio de procedimento n.º 5486/2024, com data de envio e publicação de 26 de março de 2024, e publicitado na plataforma eletrónica utilizada pela Junta de Freguesia de Mina de Água, em sede de contratação pública, designadamente anoGov ([www.anogov.com](http://www.anogov.com));
  4. Nos termos e para efeitos dos artigos 67.º a 69.º e 146.º a 148.º do CCP, o júri para o presente concurso público foi designado por deliberação da Junta de Freguesia na já referida reunião de 21 de março de 2024;
  5. Foi apresentada uma única proposta no âmbito do presente procedimento, pela única entidade concorrente Frenetiksmile Unipessoal Lda. (NIF 510903940) que apresentou a proposta em anexo com o preço de 109.988,00€ (cento e nove mil, novecentos e oitenta e oito euros), valor que não inclui o IVA;
  6. De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 67.º do CCP o júri pode ser dispensado nos procedimentos em que seja apresentada apenas uma única proposta;
  7. De acordo com o disposto no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 125.º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, e nesse caso não há lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
  8. A entidade concorrente apresentou proposta em 03.04.2024, a qual foi analisada, tendo sido proposta a adjudicação nos termos do projeto de decisão de adjudicação referente ao procedimento previamente indicado, conforme documento anexo;
- Face ao exposto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º, submeto o projeto da decisão de adjudicação à Junta de Freguesia de Mina de Água, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º do CCP e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, com vista à aprovação do mesmo e adjudicação da proposta da entidade Frenetiksmile Unipessoal Lda. (NIF 510903940), para a aquisição de serviços em referência, pelo valor de 109.988,00€ (cento e nove mil, novecentos e oitenta e oito euros) acrescido de IVA à taxa



legal em vigor de 23% no valor de 25.297,24€ (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e sete euros e vinte e quatro cêntimos), o que totaliza o valor de 135.285,24€ (cento e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), e a autorização da respetiva despesa;

Propõe-se ainda, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, submete-se à consideração do Órgão Executivo a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:

Da decisão de adjudicação;

Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;

Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e vinte minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico